

COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORDESTE

Estudo Técnico Preliminar 14/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63166.000646/2026-61

2. Descrição da necessidade

A aquisição de tintas marítimas justifica-se pela necessidade de atender as demandas de tintas marítimas para os navios da Marinha do Brasil, subordinados ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Nordeste, visando garantir o desenvolvimento das atividades operativas da MB, assim como contribuir para a segurança da navegação para o preparo e emprego do Poder Naval na Segurança Nacional e defesa da Pátria, mantendo assim os Meios da MB em condição de plena eficiência para cumprimento das funções Constitucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Logística	2T (IM) Adriano Campos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

Os materiais a serem adquiridos deverão atender as especificações técnicas da Diretoria de Engenharia Naval (DEN), estabelecidas em suas Normas Técnicas e nas descrições constantes no subsistema Catalogação do Sistema de Informações Gerenciais do Abastecimento (SINGRA).

A entrega dos materiais a serem adquiridos será realizada nos locais abaixo:

COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE CNPJ : 00.394.502/0166-52

Rua Sílvio Pélico - S/Nº - Alecrim CEP 59040-150 - Natal/RN - Horário: 08h às 11h30 e 13h30 às 16h30

Critérios e Práticas de Sustentabilidade

A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938 /1981 e nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU).

5. Levantamento de Mercado

Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após um amplo levantamento de mercado, aliado ao fato dos materiais a serem contratados se tratarem de bens considerados comuns, a contratação deverá ser realizada através de dispensa licitação, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço.

A pesquisa de preços foi obtida através de orçamento diretamente com 03 fornecedores/fabricantes, em consonância com a IN SEGES/ME nº 65/2021, e encontra-se anexa nos documentos da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Optou-se por realizar a presente contratação através de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço, para adquirir Tintas Marítimas, em vistas que a contratação é pontual e planejada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativa das quantidades a serem contratadas encontram-se descritas no Termo de Referência

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 52.555,71

O valor estimado da contratação é de R\$ 52.555,71.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da licitação é a aquisição de tintas marítimas para pintura de navios. Neste sentido, há de se levar em consideração que as tintas a serem adquiridas são especiais, nas composições envolvem matérias primas selecionadas, testadas a suportarem por longo período as intempéries causadas pela estrutura naval metálica em contato direto e permanente com o meio aquático.

Dessa forma, o agrupamento proposto contribuirá para a vantajosidade para a Administração, tendo em vista que se vislumbra que a economia de escala para os fornecedores tem o potencial de viabilizar suas participações, de modo que não haja descontinuidade da manutenção dos meios navais e com potencial de ofertarem preços vantajosos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes em andamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento de Contratação Anual dos Navios subordinados.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por meio da presente contratação, a MB busca garantir materiais com a qualidade necessária para assegurar o desenvolvimento de suas atividades operativas, como também obter economia de escala e redução dos custos logísticos de sua Cadeia de Suprimentos.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA ° 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico

Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

14.2. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de tintas marítimas mostra-se técnica e economicamente viável, visando à manutenção, conservação e proteção das embarcações e estruturas navais contra a corrosão e os efeitos do ambiente marinho. A contratação contribuirá para prolongar a vida útil dos bens e preservar suas condições operacionais. A solução atende ao interesse público e aos princípios da economicidade e da eficiência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIANO PIRES CAMPOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 10:26:01.